

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 3/2019

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de **Auxiliar de Apoio e Higiene**.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública está de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91 e será composto das seguintes etapas:

- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Treinamento, de caráter eliminatório.

1.3. Dos pré-requisitos

- Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Curso em Limpeza Hospitalar de, no mínimo, 80 (oitenta) horas, comprovado por meio de certificado constando o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da instituição qualificadora, o nome e a carga horária do curso;
- 6 (seis) meses de experiência profissional como Auxiliar de Higiene ou em cargo compatível à função, exercida em Hospitais, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original, contendo número de inscrição no CNPJ da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

OU

- Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Participação em Programa de Educação Profissional (Aprendiz), na área de Desinfecção e/ou Limpeza Hospitalar, com carga horária teórica e prática, somando o mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) horas, comprovada por meio de certificado ou declaração original emitida pela instituição contratante.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Higienizar e desinfetar superfícies; acondicionar, coletar, transportar e descartar resíduos; operar equipamentos relacionados à limpeza das áreas físicas; zelar pela conservação de equipamentos e materiais.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para a Unidade SARAH/São Luís, sendo 1 (uma) reservada para pessoas com deficiência.

1.5.1. Os candidatos habilitados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

1.5.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que habilitados neste processo de seleção. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 7 deste edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 15 de março de 2019.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, na Unidade SARAH/São Luís, Av. Luiz Rocha, nº 2.491, Monte Castelo, CEP 65035.270, São Luís, MA.

2.3. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova deste processo de seleção pública, tendo se inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não, deverá, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar e comprovar sua necessidade, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento da documentação especificada a seguir:

- a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), quando for o caso, emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, com expressa referência ao código CID, que justifique o atendimento especial solicitado;
- b) requerimento de tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
- c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica.

2.3.1. A não solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, conforme procedimento descrito no item 2.3., implicará a sua não concessão nos dias de realização da prova deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.2. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.3. A documentação especificada no item 2.3. deverá ser entregue conforme informado no item 2.5.2.

2.4. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização da prova deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar a prova deste processo.

2.5. A pessoa com deficiência deverá, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.5.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.5.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70334.900, Brasília, DF, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.5.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do

encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.6. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.7. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 22 de abril de 2019, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento. O documento poderá ser enviado via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, CEP 70334.900, Brasília, DF, ou entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.8. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.8.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.8.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.9. Dos procedimentos para inscrição

2.9.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.9.2. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9.3. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.9.3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.9.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.9.5. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10. Dos procedimentos para devolução da taxa de inscrição

2.10.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até 24 de abril de 2019.

2.10.1.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70334.900, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.10.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.10.1.2.1. O recibo de envio do SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.10.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da prova objetiva.

2.10.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.10.1.2. não serão atendidas.

3. Do local e horário de realização da prova objetiva e da confirmação de inscrição

3.1. Será publicado no dia 22 de abril de 2019, no *Diário Oficial da União*, edital informando sobre a disponibilização da consulta ao local e ao horário de realização da prova objetiva.

3.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização da prova, a partir de 22 de abril de 2019, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

3.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 23 e 24 de abril de 2019, na Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3. Informações complementares, quanto ao local de realização da prova, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no item 3.2.

4. Do processo de seleção pública

4.1. Da prova objetiva

4.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 19 de maio de 2019, em São Luís, MA, em local e horário a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no item 3.2.

4.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de **60 (sessenta) questões**, sendo 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos da área, 10 (dez) questões sobre conhecimentos da língua portuguesa e 10 (dez) questões sobre conhecimentos de matemática e raciocínio lógico (vide conteúdo

programático em anexo), e será estruturada conforme a tabela a seguir:

Prova objetiva		N. de questões	Peso	Total de pontos
Conhecimentos específicos da área	Eixo temático I	20	2,5	50
	Eixo temático II	20	1,5	30
Conhecimentos da língua portuguesa	-	10	1	10
Conhecimentos de matemática e raciocínio lógico	-	10	1	10
Pontuação máxima				100

4.1.2.2. A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

4.1.2.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade, do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.2.4. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

4.1.2.5. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 21 de maio de 2019, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.1.2.6. O gabarito oficial definitivo será divulgado em 28 de junho de 2019, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.2. Da classificação

4.3.1. A classificação dos candidatos, após realizada a prova, corresponderá, em ordem decrescente, à nota final obtida na prova objetiva deste processo de seleção.

4.3.2. A ordem de classificação na prova, obtida conforme descrito no subitem 4.3.1., será observada na convocação para a etapa seguinte - treinamento.

4.3.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Maior número de acertos na prova objetiva - conhecimentos específicos da área - eixo temático I;
II - Maior número de acertos na prova objetiva - conhecimentos específicos da área - eixo temático II;
III - Maior número de acertos na prova objetiva - conhecimentos da língua portuguesa;
IV - Maior número de acertos na prova objetiva - conhecimentos de matemática e raciocínio lógico;
V - Maior tempo de experiência profissional como Auxiliar de Higiene ou em cargo compatível à função, exercida em Hospitais, comprovada em CTPS ou em declaração original contendo número de inscrição no CNPJ da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

4.3.3.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de telegrama.

4.3.3.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, via SEDEX, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

4.3.3.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70334.900, Brasília, DF; ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.3.3.2.2. A não apresentação da documentação resultará no desempate em seu desfavor.

4.3.4. O resultado da aprovação e classificação na prova será divulgado em 28 de junho de 2019, no *Diário Oficial da União*, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.3.4.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, por ordem decrescente das notas obtidas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

4.4. Do treinamento

4.4.1. Serão convocados para a etapa treinamento os candidatos habilitados e classificados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5.

4.4.2. Os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo de seleção pública e a ordem de classificação.

4.4.3. A convocação para início desta etapa ocorrerá mediante publicação no *Diário Oficial da União*.

4.4.4. O candidato convocado para esta etapa deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no *Diário Oficial da União*, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

4.4.5. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que não responder à convocação figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento do processo de seleção pública.

4.4.6. O candidato convocado para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e local especificados na Carta de Convocação.

4.4.7. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e o(s) comprovante(s) do(s) pré-requisito(s) deste edital, quando convocado, será excluído deste processo.

4.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento na unidade SARAH/São Luís. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizar esta etapa em qualquer unidade da Rede SARAH, conforme necessidade da APS.

4.4.9. Para início do treinamento, o candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.4.10. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem caracterizadas pela participação do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

4.4.11. O período da etapa de treinamento será de até 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

4.4.12. A participação do candidato na etapa treinamento não lhe assegura o reconhecimento de vínculo empregatício no período ou o direito à contratação.

4.4.13. Durante esta etapa, o candidato será avaliado periodicamente e poderá ser eliminado do processo de seleção pública se não apresentar rendimento satisfatório.

4.4.14. Durante esta etapa, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 1.305,72 (mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

4.4.15. O candidato em cumprimento da etapa treinamento deverá justificar eventuais faltas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O candidato que faltar ao treinamento sem justificativa, por 15 (quinze) dias consecutivos, será automaticamente eliminado deste processo de seleção pública.

5. Da contratação e da unidade de lotação

5.1. Serão considerados aprovados e aptos à contratação os candidatos habilitados e classificados na prova e não eliminados na etapa treinamento.

5.2. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

5.3. Uma vez contratado, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 2.314,59 (dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

5.4. Os candidatos habilitados neste processo de seleção pública que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado permanecerão no cadastro reserva para possível aproveitamento futuro, conforme disposto no item 1.5.1.

5.4.1. O exercício profissional será, preferencialmente, na unidade SARAH/São Luís. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

5.4.2. A ordem de classificação na prova deste processo de seleção pública será rigorosamente obedecida para efeito de escolha da unidade de lotação, por parte do candidato, quando houver demanda para mais de uma unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

5.4.2.1. Em caso de vagas para mais de uma unidade, o candidato deverá manifestar, quando solicitado, a unidade de lotação de sua escolha, por meio do envio de documento autenticado em cartório. O documento poderá ser endereçado via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70334.900, Brasília, DF; ou entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

5.4.3. Caso o candidato seja convocado para uma unidade não prevista no item 1.5. deste edital, a não aceitação da vaga oferecida não acarretará prejuízo em sua classificação.

5.5. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferências encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

6. Do recurso

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

6.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

6.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando impetração de recurso, nos dias estabelecidos no item 6.1.

6.1.2.1. A aludida documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

6.1.2.2. O recurso encaminhado pessoalmente ou por terceiros deverá ser entregue, até o último dia do período estabelecido no item 6.1., das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, horário oficial de Brasília, DF.

6.1.3. O recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

6.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

6.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

6.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

6.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) digitado em uma via.

6.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

6.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

6.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 4.1.2.6., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

7. Das pessoas com deficiência

A Rede SARA de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

7.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 2.5., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código CID.

7.2. A prova deste processo de seleção pública poderá ser adaptada às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.3. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

7.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

7.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de habilitação para a etapa treinamento.

7.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

7.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

7.6. O documento comprobatório da deficiência deverá atender ao disposto no item 2.5. deste edital e ser encaminhado via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70334.900, Brasília, DF; ou entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1., em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

7.6.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

7.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 22 de abril de 2019, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

7.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 7.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento. O documento poderá ser endereçado via SEDEX à unidade SARAH/Brasília, Recursos Humanos, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70334.900, Brasília, DF; ou entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

7.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 7.7., caso seja habilitado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

8. Da validade

8.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado da aprovação e classificação na prova deste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

8.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no *Diário Oficial da União*.

9. Das disposições finais

9.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

9.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar à Área de Recursos Humanos documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico; ou pessoalmente ou por terceiros, no endereço informado no subitem 2.2.1.

9.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, cidade, local e horário de realização da prova deste processo de seleção pública.

9.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, cidade, local e horário de realização da prova deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova deste processo munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e incolor, de tinta azul ou preta, e do documento de identidade original.

9.3.1. É vedado ao candidato participar da prova deste processo de seleção pública em local diferente daquele designado pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização da prova após horário fixado para seu início.

9.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3.6. Por ocasião da realização da prova deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

9.4. Na prova, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

9.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

9.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- a) não comparecer à prova deste processo;
- b) obtiver nota 0,0 (zero) na prova deste processo;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova deste processo;
- d) não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova;
- e) descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova;
- f) for surpreendido, durante a realização da prova deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de dispositivos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;
- g) portar armas;
- h) utilizar dispositivos eletrônicos (bip, telefone celular, *tablet* eletrônico, *smartphone*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, etc.) na prova deste processo, incluindo relógios de qualquer espécie;
- i) usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;
- j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- l) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) ausentar-se da sala, durante a realização da prova deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- n) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros neste processo.

9.7. Recomenda-se ao candidato, no dia de realização da prova, não levar qualquer dos aparelhos eletrônicos indicados no item 9.6. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser desligados e acondicionados em embalagem a ser fornecida pela APS, exclusivamente para tal fim.

9.7.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

9.8. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

9.9. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

9.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

9.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

9.12. A inobservância dos itens 9.10. e 9.11. acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo de seleção pública.

9.13. Haverá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova e/ou documentos apresentados pelo candidato.

9.16. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

9.17. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

9.19. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações (caso ocorram).

9.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2019.

Luciana de Souza Pinto Alvarenga Rossi
Centro Nacional de Recursos Humanos
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AUXILIAR DE APOIO E HIGIENE

Conhecimentos específicos - Eixo temático I

Limpeza hospitalar: conceito, atribuições dos integrantes da equipe, princípios básicos e técnicas de limpeza; Desinfecção de superfícies; Tratamento de superfícies com matéria orgânica; Classificação de áreas hospitalares: áreas críticas, semicríticas e não críticas; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: manejo interno de resíduos em estabelecimentos de saúde; Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): conceito, micro-organismos, contaminação e descontaminação, mecanismos de controle e transmissão; Higienização de mãos em serviços de saúde: princípios e técnicas. NR 32 (ênfase no item 32.8).

Conhecimentos específicos - Eixo temático II

Operação de equipamentos de apoio à limpeza hospitalar, materiais e produtos de limpeza: noções sobre uso e aplicação. Noções sobre biossegurança e proteção à saúde no ambiente de trabalho: equipamentos de proteção individual (EPI); equipamentos de proteção coletiva (EPC); medidas de segurança e medidas preventivas contra acidentes no trabalho; Coleta seletiva de resíduos e reciclagem; Gestão ambiental e sustentabilidade em instituições de saúde; Controle de vetores em ambiente hospitalar.

Conhecimentos de língua portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

Conhecimentos de matemática e raciocínio lógico

Matemática aplicada às atividades específicas do cargo: unidades de medida; cálculo de frações e quantidades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Princípios do raciocínio lógico: conectivos lógicos; diagramas lógicos; lógica de argumentação; interpretação de informações de natureza matemática; probabilidade.

**ANEXO - CRONOGRAMA
AUXILIAR DE APOIO E HIGIENE**

Publicação do extrato do edital de abertura do processo de seleção	1º de março de 2019
Período de inscrições	11 a 15 de março de 2019
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização da prova objetiva	22 de abril de 2019
Aplicação da prova objetiva	19 de maio de 2019
Divulgação do gabarito oficial preliminar	21 de maio de 2019
Impetração de recursos	22 e 23 de maio de 2019
Divulgação do resultado final da aprovação e classificação na prova e do gabarito oficial definitivo	28 de junho de 2019